



# CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

## ESTADO DE MATO GROSSO

**CNPJ: 33.005.083.0001/60**

### **AUTOGRAFO DE LEI ORDINÁRIA N° 011/2024.**

De 20 de fevereiro de 2.024.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL  
1.067/2015 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **ELDER GOBBI**, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou, o seguinte Projeto de Lei

**Art. 1º.** Fica acrescentado o inciso VI, no §1º do artigo 14, da Lei Ordinária nº. 1.067/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 14 (...).**

**§ 1º** É assegurado ainda o direito a:

VI – Auxilio Alimentação, seguindo as mesmas regras e critérios dos servidores públicos municipais.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Jonathan Ramos Medeiros  
1º Secretário

Elder Gobbi  
Presidente